



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA

CONTRATO N° 0495/2015

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SR/PR-0495/2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES LOCAIS DA SR-DNIT-PR EM FOZ DO IGUAÇU CASCAVEL E CAMPO MOURÃO, TENDO DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA AGILE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO

PREÂMBULO

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT por intermedio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Parana - SR-DNIT/PR pessoa juridica de direito publico interno inscrito no CNPJ sob nº 04 892 707/0020-73 com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral 1500 - Tarumã - Curitiba - PR neste ato representada por seu Superintendente Regional - DNIT/PR nomeado conforme Portaria nº 191 de 17/09/2009 publicada no DOU de 18/09/2009 JOSE DA SILVA TIAGO brasileiro, separado judicialmente engenheiro portador da Carteira de Identidade nº 44.44 SSP/MT expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Mato Grosso inscrito no CPF/MF sob o nº 089.15 com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral 1500 - Tarumã Curitiba/PR CEP 82 800-000 nomeado conforme Portaria nº 191 de 17/09/2009 publicada no DOU de 18/09/2009 "ex-vi" do art 24 inciso III da Estrutura Regimental do DNIT aprovada pelo Decreto nº 8 489 de 10/07/2015 publicado no DOU de 13/07/15 e do Art 180 inciso XIX do Regimento Interno do DNIT aprovado pela Resolução nº 26 do Conselho de Administração de 05 de maio de 2016 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa AGILE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP ou **CONTRATADA**, com sede na Rua Jose Mariano dos Santos 229 Estância Pinhais no municipio de Pinhais, Parana CEP 83 323-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03 767 254/0001-28 representada pela Sra JOSMARA NAZARIO portadora da Carteira de Identidade nº 6.18-2, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana inscrito no CPF/MF sob o nº 019.33 conforme documento que fica arquivado no setor competente

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo tem fundamento no 57 inciso II e artigo 65 §8º da Lei nº 8 666 de 21/06/1993, no Paragrafo Decimo Setimo da Clausula Decima Primeira e Clausula Quarta do Contrato SR/PR 0495/2015 e na Portaria DG nº 305 de 07/03/2007 publicada no DOU de 14/03/2007 Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Parana conforme consta no Processo Administrativo nº 50609 000939/2015-98 em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao contrato

CLAUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES *São introduzidos no contrato original, os seguintes acréscimos, supressões, aditamentos em complementação, suplementação, ou modificação as disposições contratuais vigentes*

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 382 955,14 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 19 105,31 (dezenove mil cento e cinco reais e trinta e um centavos) em decorrência da repactuação dos preços contratuais conforme CCT - SIEMACO com efeitos a partir de 01/02/2017 Com a prorrogação de vigência, o valor atual do contrato passa a ser de R\$ 382 106,20 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e seis reais e vinte centavos) passando o valor Global a ser de R\$ 765 061,34 (setecentos e sessenta e cinco mil sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) a partir de 01/05/2017

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

O período de vigência do contrato inicialmente previsto para encerrar em 01/05/2017 fica acrescido em 20 (vinte) meses passando a vencer em 01/01/2019

3) RATIFICAÇÃO – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retrificadas alteradas ou modificadas pelo presente Termo que fica fazendo parte integrante e inseparavel do Contrato

4) EFICACIA – O presente Termo tera eficacia a partir da data de sua publicação, e por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo por seus representantes legais

Curitiba/PR, 20 de abril de 2017



JOSE DA SILVA TIASO
Superintendente Regional do DNIT/PR




JOSMARA NAZARIO
Representante Legal da Contratada

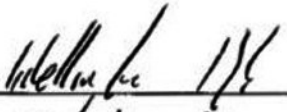


EDISON LUIS RODAK
Coordenador de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS



Nome CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA
CPF 064 [REDACTED] - 88



Nome WELLINGTON BRAGA
CPF 696 [REDACTED] 82